

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

29  
F.



LEI Nº 1.463, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11/10/1.967, PROMULGA A SEGUINTE LEI: \*\*\*\*\*

ART. 1º - É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE VINHEDO, COM SEDE NAQUELA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*Pedro Favaro*  
( PEDRO FAVARO )

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE. \*\*\*\*\*

*Rene Ferrari*  
( RENE FERRARI )

DIRETOR ADMINISTRATIVO